



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1943-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.651
de 16 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a constituição da equipe de Coordenação do Projeto Tempo de Despertar."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.984/2020;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.301/2021, que institui o programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 12.614/2022;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 35.504/2021,

D E C R E

T A:

Art. 1º Fica constituída a equipe de coordenação do Programa Tempo de Despertar, criada pelo Decreto nº 12.614, de 28 de junho de 2022, para um mandato de um ano, na seguinte conformidade:

- a) Coordenadora Responsável: Ana Paula Bassetto
- b) Coordenadora Presidente: Isabel Cristina Rossi Conte
- c) Coordenadora Secretária: Flavia Regina Rossi Conte Fioravante
- d) Coordenadora Colaboradora: Maria Flávia Maiello Ferreira
- e) Coordenador Colaborador: Luciano da Silva Valim

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.660

de 18 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 38.568/2022 e 38.689/2022,

D E C

R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
407	1	Fundo Municipal de Assistência Social	1.200.000,00

569	2	Secretaria Municipal do Verde	80.000,00
-----	---	-------------------------------	-----------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de agosto de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.640

de 18 de agosto 2022.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os representantes do Município de Botucatu para procederem a abertura e qualquer movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 46.634.101/0001-15, como seguem:

- **Mário Eduardo Pardini Affonseca** - Prefeito Municipal
RG nº 20.505.530 e CPF nº 135.9643.748-74
- **Gumercino Roque de Oliveira Junior** - Chefe da Tesouraria Municipal
RG nº 27.980.813-6 e CPF nº 277.241.808-14
- **Fábio Vieira de Souza Leite** - Secretário Municipal de Governo
RG nº 25.340.529-4 e CPF nº 268.664.148-73
- **Carlos Alberto dos Santos** - Chefe da Divisão da Despesa
RG nº 26.449.972-4 e CPF nº 158.206.478-40
- **Luis Guilherme Gallerani** - Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda
RG nº 21.602.376-2 e CPF nº 170.318.558-70
- **Ivam Tsuguio Kaihara** - Supervisor Administrativo Financeiro
RG: 5.133.258 SSP/PR e CPF: 899.014.369-15

II - Para a abertura e qualquer movimentação das contas, serão necessárias as assinaturas, sempre em conjunto, de 02 (dois) representantes, sendo obrigatória em uma delas, a do Sr. **Gumercino Roque de Oliveira Junior** ou do Sr. **Ivam Tsuguio Kaihara**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de agosto de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe de Seção de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.